



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 4262, DE 09 DE MARÇO DE 2005

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO ADOLESCENTE.

(Projeto de Lei nº 23/2005, de autoria do Vereador Natanael dos Santos - Tié)

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a SEMANA MUNICIPAL DE ADOLESCENTE, que será comemorada anualmente entre os dias 19 a 25 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 09 de março de 2005.

João Antonio Salgado Ribeiro

Prefeito Municipal